



Índice

Leis.....	1
Decreto.....	6
Editais.....	7
Retificação.....	26
Aviso de Penalidade.....	26

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 185, de 19 de agosto de 2016.

Altera o inciso XIII do artigo 9º da Lei Complementar 090/2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Criciúma – COMEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º O inciso XIII do artigo 9º da Lei Complementar nº 090 de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre Conselho Municipal de Criciúma – COMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.9º

.....

XIII – um representante da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma – COPIRC.

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 19 de agosto de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

JT/erm.

LEI Nº 6.766, de 19 de agosto de 2016.

Autoriza o município de Içara a realizar a pavimentação da Rodovia ICR 253 no trecho localizado no Município de Criciúma, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o município de Içara autorizado a executar as obras de pavimentação da Rodovia ICR 235, Segunda Linha, que liga Içara e Criciúma ao Santuário do Sagrado Coração de Jesus, no trecho localizado no interior do Município de Criciúma.

Art.2º O município de Içara se responsabilizará pela reparação de qualquer dano ocorrido na execução das obras, bem como eventuais danos a terceiros.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 19 de agosto de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

//erm.

LEI Nº 6.767, de 19 de agosto de 2016.

Denomina Rua Eder Fernandes Vieira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Eder Fernandes Vieira**, a atual Rua SD-1980-001, situada no Bairro Vila Rica, a qual tem seu início na Rua SD-1978-001, prosseguindo no sentido Leste por aproximadamente 78 metros até o limite do Loteamento Vila Rica registrado em 2013.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 19 de agosto de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

//erm

LEI Nº 6.768, de 19 de agosto de 2016.

Denomina Rua Valdir Demetrio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Valdir Demetrio**, a atual Rua SD-296-071, situada no Bairro Mina do Mato, a qual tem seu início na Rua Engenheiro Fiúza da Rocha, prosseguindo no sentido Nordeste por aproximadamente 56 metros até o limite do imóvel atualmente cadastrado sob a inscrição imobiliária 0.071.038.2000.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 19 de agosto de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

//erm.

LEI Nº 6.769, de 19 de agosto de 2016.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 2177, de 13 de março de 1987, que Denomina Próprio Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º O artigo 1º da Lei 2177, de 13 de março de 1987, que Denomina Próprio Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se "Estação Rodoviária Prefeito Algemiro Manique Barreto", o Terminal de Passageiros, situado na esquina da Avenida Centenário com a Rua Gonçalves Ledo, neste Município”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 19 de agosto de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

//erm.

LEI Nº 6.770, de 19 de agosto de 2016.

Cria o Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica criado o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, órgão consultivo e fiscalizador, de caráter permanente e composição paritária entre o governo e a sociedade civil, com a finalidade de formular e propor diretrizes da ação governamental, voltadas à promoção de políticas públicas para a juventude.

Art.2º Compete ao Conselho Municipal da Juventude:

I - estudar, analisar, elaborar, discutir e propor planos, programas e projetos relativos à juventude no âmbito do Município;

II - participar da elaboração e da execução de políticas públicas da juventude, em colaboração com os órgãos públicos municipais, além de participar da implementação de políticas públicas municipais voltadas para o atendimento das necessidades dos jovens;

III - desenvolver estudos e pesquisas relativas à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município;

IV - promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;

V - realizar campanhas de conscientização direcionadas aos diversos setores da comunidade, que tenham como objetivo divulgar as realidades, necessidades e potencialidades da juventude criciumentense;

VI - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação referente aos direitos dos jovens;

VII - propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais;

VIII - examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas a ações voltadas à área da juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, e a elas responder;

IX - fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência quando solicitado, além de estimular sua participação nos organismos públicos e movimentos sociais;

X - elaborar seu Regimento Interno e normas de funcionamento, que serão submetidos ao Prefeito Municipal para aprovação;

XI - convocar a Conferência Municipal da Juventude; e

XII - elaborar Regimento Interno e normas de funcionamento da Conferência Municipal da Juventude, que será submetido ao Prefeito Municipal para aprovação.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art.3º O Conselho Municipal da Juventude (CMJ) será integrado por representantes do Poder Público e da sociedade civil, com reconhecida atuação na defesa e promoção dos direitos da juventude.

Art.4º O Conselho Municipal da Juventude será constituído de 20 (vinte) membros titulares e respectivos suplentes, divididos paritariamente entre o Poder Público Municipal e entidades da sociedade civil.

I - Representantes do Poder Público Municipal:

- a) um representante do Gabinete do Prefeito;
- b) um representante da Coordenadoria Municipal da Juventude;
- c) um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- d) um representante da Fundação Cultural;
- e) um representante da Secretaria de Assistência Social;
- f) um representante da Fundação Municipal de Esporte;
- g) um representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente;
- h) um representante da Secretaria Municipal da Educação;
- i) um representante do Poder Judiciário Local; e
- j) um representante do Poder Legislativo Municipal;

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada, assim distribuídos:

- a) um representante das Instituições de Ensino Médio e Profissionalizante;
- b) um representante estudantil do ensino superior; (do Diretório Central de Estudantes – DCE – da instituição de ensino superior com maior número de alunos);
- c) um representante das organizações juvenis religiosas;
- d) um representante da Associação de Jovens Empreendedores- AJE;
- e) um representante das entidades de pessoas com deficiência;

- f) um representante das entidades culturais;
- g) um representante das entidades esportivas;
- h) um representante de clubes de serviços do município;
- i) um representante da UABC – União das Associações de Bairro; e
- j) um representante das organizações de combate ao preconceito.

§1º Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos.

§2º A designação dos conselheiros de que trata o inciso I deste artigo será feita pelo Secretário da pasta e a nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

§3º A designação dos conselheiros de que trata o inciso II deste artigo deverá ser realizada pela entidade ou associação representante, e serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§4º Os membros do Conselho não serão remunerados, considerando-se, porém, seu trabalho, como serviço público relevante.

§5º Os representantes da sociedade civil, tanto titulares como suplentes, deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de eleitor; e
- b) residir no Município de Criciúma.

Art.5º O Conselho Municipal da Juventude reunir-se-á, ordinariamente, de forma mensal, podendo ser convocada, extraordinariamente, por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou pelo Presidente.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho serão ampla e previamente divulgadas, com participação livre a todos os interessados, que terão direito a voz.

Art.6º Perderá o mandato o membro do Conselho que deixar de comparecer sem justificativa a 2 (duas) sessões consecutivas, ou 4 (quatro) intercaladas, ou se ultrapassar 6 (seis) faltas justificadas durante o ano.

Art.7º Perderá o mandato o membro do Conselho que deixar de comparecer sem justificativa a 2 (duas) sessões consecutivas, ou 4 (quatro) intercaladas, ou se ultrapassar 6 (seis) faltas justificadas durante o ano, ou ainda:

- I – por renúncia;
- II – pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão da maioria dos membros do Conselho Municipal da Juventude (CMJ); e
- III – por requerimento da entidade da sociedade civil representada.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art.8º O Conselho Municipal da Juventude terá a seguinte organização:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário Executivo;
- IV – 1º Secretário;
- V – Tesoureiro;
- VI – 1º Tesoureiro;

Art.9º O Conselho elegerá, dentre seus membros, por maioria simples o presidente e o vice-presidente, não permitida reeleição.

§1º O presidente dará o voto de qualidade nas deliberações do Conselho.

§2º O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo Secretário Executivo

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10. O Poder Executivo proporcionará ao Conselho Municipal de Juventude o suporte técnico, administrativo e financeiro necessários, garantindo-lhe condições para o seu pleno e regular funcionamento.

Art.11. Deverá ser realizada, com periodicidade bienal, a Conferência Municipal da Juventude, com representação dos diversos setores da sociedade, com a finalidade de avaliar a situação da população jovem no Município, propor diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas para este segmento e promover a realização das eleições para os membros do Conselho, representantes da sociedade civil.

§1º A Conferência Municipal da Juventude terá plena autonomia para praticar todos os seus atos, especialmente, aqueles voltados à consecução do pleito.

§2º A Conferência Municipal da Juventude terá sua organização e suas normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal da Juventude.

Art.12. O Poder Executivo constituirá Comissão Eleitoral Paritária para organizar e realizar a eleição dos representantes da sociedade civil para o primeiro mandato.

Art.13. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art.14. Fica revogada a Lei nº 4.185 de 11 de setembro de 2001.

Art.15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 19 de agosto de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

//erm.

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SA/nº 1599/16, de 18 de agosto de 2016.

Retifica a redação do art. 2º do Decreto SA/nº 1542/16 de 3 de agosto de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo art. 50, XII, da Lei Orgânica municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º O caput do art. 2º do Decreto SA/nº 1542/16, passa a ser assim retificado:

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: Patrícia Tatiana Schmidt, na qualidade de presidente, Bárbara Milioli e Samira de Moraes José, como membros

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 18 de agosto de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

PTS/erm.

Editais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2016 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2016**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para comparecer **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 - Bairro Ceará, para posse do respectivo cargo:

Cargo: **SERVENTE ESCOLAR** - CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
172ª	GISLAINE OLIVEIRA TOMAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 23 de agosto de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERM/mrz

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096/2016 CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2014**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 466/14 de 28.04.2014, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público para comparecer **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 - Bairro Ceará, para posse do respectivo cargo:

Cargo: **MOTORISTA** - CH semanal: 12X36

Classif.	Nome do candidato
13ª	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 23 de agosto de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERM/mrz.

Edital de Notificação

ASTC - Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
ASTC - AUTARQUIA DE SEG TRANS TRANSPORTE CRICIUMA - ELETRONIEDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.788 000356/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

AAR0115 8788374232 22/01/2016 74550 218 * I
ACR5040 8788380021 21/02/2016 60503 208
ADX0736 8788376264 02/02/2016 60503 208
AED1239 8788375260 28/01/2016 56732 183
AEO0770 8788379690 20/02/2016 74550 218 * I
AGZ6281 8788379231 17/02/2016 60503 208
AHV2213 8788380337 23/02/2016 74630 218 * II
AHV2213 8788378959 16/02/2016 60503 208
AJG1954 8788374563 24/01/2016 56732 183
AJK3168 8788379087 17/02/2016 56732 183
AKY8256 8788379511 19/02/2016 74550 218 * I
ALE5831 8788380075 21/02/2016 74550 218 * I
ALG0271 8788375537 29/01/2016 74550 218 * I
ALJ6238 8788380530 24/02/2016 56732 183
ANI2060 8788375087 27/01/2016 56732 183
AOL0419 8788376131 01/02/2016 60503 208
APV5834 8788379121 17/02/2016 74550 218 * I
AQX1002 8788379019 16/02/2016 60503 208
ATF4210 8788374735 25/01/2016 60503 208
ATT8650 8788379871 20/02/2016 74550 218 * I
AVW0764 8788374268 23/01/2016 74550 218 * I
AXM6552 8788376167 02/02/2016 60503 208
BAE1531 8788375314 28/01/2016 56732 183
BQW0947 8788379854 20/02/2016 56732 183
BRC8537 8788379384 18/02/2016 60503 208
CAI5903 8788380065 21/02/2016 74550 218 * I
CAI5903 8788379885 21/02/2016 74550 218 * I
CAV1544 8788379858 20/02/2016 74550 218 * I
CCR3584 8788379682 20/02/2016 74550 218 * I
CDB0558 8788379490 19/02/2016 74550 218 * I
CDM9541 8788379152 17/02/2016 74550 218 * I
CEV6144 8788380143 22/02/2016 74550 218 * I
CEZ7999 8788379955 21/02/2016 74550 218 * I
CGG3402 8788380029 21/02/2016 74550 218 * I
CJL8815 8788380502 24/02/2016 60503 208
CKX4436 8788379072 17/02/2016 60503 208
CKZ9990 8788379833 20/02/2016 56732 183
COH4654 8788379694 20/02/2016 74550 218 * I

COO1319 8788379318 18/02/2016 60503 208
CPH8447 8788379043 16/02/2016 74630 218 * II
CPH8447 8788378873 15/02/2016 74630 218 * II
CPW9979 8788374902 24/01/2016 74550 218 * I
CSE7839 8788379939 21/02/2016 74630 218 * II
CXU5006 8788375039 26/01/2016 60503 208
CXZ6280 8788379900 21/02/2016 74550 218 * I
CXZ6280 8788379897 21/02/2016 74630 218 * II
CYR1691 8788379462 18/02/2016 74550 218 * I
CYR1691 8788379404 18/02/2016 74550 218 * I
CYR1691 8788379219 17/02/2016 74550 218 * I
CZZ7672 8788379461 18/02/2016 74550 218 * I
DAY6048 8788379367 18/02/2016 74550 218 * I
DCA2025 8788379303 18/02/2016 74550 218 * I
DDX5269 8788379878 21/02/2016 74550 218 * I
DDX6856 8788375741 30/01/2016 56732 183
DGD8698 8788379193 17/02/2016 60503 208
DGD8698 8788379104 17/02/2016 74550 218 * I
DHO7728 8788379293 18/02/2016 60503 208
DIP3141 8788374221 22/01/2016 60503 208
DIR5512 8788380494 24/02/2016 60503 208
DIV0573 8788380626 25/02/2016 74550 218 * I
DJE8396 8788379000 16/02/2016 60503 208
DLC0743 8788378867 16/02/2016 74550 218 * I
DLR6512 8788379023 16/02/2016 60503 208
DME7129 8788379796 20/02/2016 60503 208
DMS6777 8788374406 23/01/2016 74550 218 * I
DQB1003 8788379365 18/02/2016 74550 218 * I
DQW4925 8788380104 22/02/2016 60503 208
DRD1155 8788379147 17/02/2016 74550 218 * I
DRN3687 8788376141 01/02/2016 74550 218 * I
DSP8387 8788379562 19/02/2016 74550 218 * I
DTB2927 8788379010 16/02/2016 74550 218 * I
DTB5679 8788379523 19/02/2016 60503 208
DTQ2246 8788379396 18/02/2016 60503 208
DUA8763 8788380046 21/02/2016 74550 218 * I
DUN8697 8788379986 21/02/2016 74550 218 * I
DUP9171 8788374164 22/01/2016 74550 218 * I
DWN6018 8788379720 20/02/2016 74630 218 * II
DXV6743 8788379879 21/02/2016 74550 218 * I
DZH3202 8788380109 22/02/2016 60503 208
EAQ4055 8788379414 18/02/2016 74550 218 * I
EBP0881 8788380167 22/02/2016 60503 208
EBQ6916 8788380154 22/02/2016 74550 218 * I
EDH3869 8788380195 22/02/2016 74550 218 * I
EDH3869 8788379561 19/02/2016 74550 218 * I
EEK4395 8788380115 22/02/2016 74550 218 * I
EFX1221 8788380303 23/02/2016 74550 218 * I
EFX1221 8788380395 24/02/2016 74550 218 * I
EJI8573 8788379754 20/02/2016 60503 208
EKO4895 8788374776 25/01/2016 60503 208
EKQ3608 8788379605 19/02/2016 74550 218 * I
ELJ2585 8788374810 25/01/2016 74630 218 * II
ELP9797 8788379737 20/02/2016 60503 208
EMC8931 8788379206 17/02/2016 56732 183
EPH2491 8788377750 10/02/2016 74630 218 * II
EQA8584 8788380466 24/02/2016 60503 208
EQF1401 8788379568 19/02/2016 60503 208
ERK1292 8788374313 23/01/2016 74550 218 * I
ETF8289 8788375077 27/01/2016 74630 218 * II
EVK7232 8788375504 29/01/2016 60503 208
EVX1515 8788379981 21/02/2016 60503 208

EYI0874 8788378424 13/02/2016 60503 208
EYK2828 8788380249 23/02/2016 74550 218 * I
EYY0004 8788374775 23/01/2016 74630 218 * II
FEY4566 8788374284 23/01/2016 74550 218 * I
FGY2577 8788374247 22/01/2016 60503 208
FME2345 8788379304 18/02/2016 74550 218 * I
GAO0093 8788379906 21/02/2016 74550 218 * I
GPJ5539 8788375853 31/01/2016 74550 218 * I
GPJ5539 8788375548 29/01/2016 56732 183
GTD0252 8788379594 19/02/2016 74550 218 * I
HEJ5417 8788374069 22/01/2016 74550 218 * I
HFS9823 8788375264 28/01/2016 60503 208
HGF7966 8788380755 25/02/2016 60503 208
HLX1148 8788379621 19/02/2016 74550 218 * I
HOW6646 8788376100 01/02/2016 60503 208
HOX7706 8788380677 25/02/2016 74630 218 * II
HSJ0505 8788379979 21/02/2016 74630 218 * II
HXR8600 8788374500 24/01/2016 74550 218 * I
IAR8227 8788380219 22/02/2016 56732 183
IBY1343 8788380652 25/02/2016 60503 208
IFP6716 8788379502 19/02/2016 74550 218 * I
IGJ6402 8788379482 19/02/2016 74630 218 * II
IHA9925 8788379779 20/02/2016 60503 208
IHQ6405 8788379555 19/02/2016 60503 208
IHR2585 8788374812 25/01/2016 74630 218 * II
IJN0040 8788375869 31/01/2016 74550 218 * I
ILK1259 8788375880 31/01/2016 60503 208
ILO5344 8788374034 18/01/2016 74550 218 * I
IMJ5302 8788379830 20/02/2016 74550 218 * I
IMK1307 8788375232 28/01/2016 74550 218 * I
IMK1307 8788375328 28/01/2016 74550 218 * I
IML3675 8788379982 21/02/2016 74550 218 * I
IMN5225 8788375957 31/01/2016 56732 183
IMR5892 8788374323 23/01/2016 60503 208
IMV5962 8788380469 24/02/2016 74550 218 * I
INF9906 8788377791 10/02/2016 74550 218 * I
INQ9786 8788378887 16/02/2016 56732 183
INR7164 8788378087 12/02/2016 74550 218 * I
IOG4837 8788374778 25/01/2016 60503 208
IOW9387 8788380166 22/02/2016 74550 218 * I
IQR6269 8788378927 16/02/2016 74550 218 * I
IRY4708 8788379990 21/02/2016 74550 218 * I
IST0888 8788379539 19/02/2016 60503 208
ITA1005 8788379127 16/02/2016 56732 183
ITP9090 8788379339 18/02/2016 74550 218 * I
ITY1360 8788375131 27/01/2016 74550 218 * I
IUI9021 8788379334 18/02/2016 74550 218 * I
IUO6391 8788379282 18/02/2016 60503 208
IVA5034 8788374119 22/01/2016 74630 218 * II
IVV0212 8788379170 17/02/2016 60503 208
JFB5363 8788380091 22/02/2016 60503 208
JHD9495 8788379839 20/02/2016 60503 208
KHP8915 8788380246 23/02/2016 74550 218 * I
KHP8915 8788380247 23/02/2016 74550 218 * I
KNE6891 8788374671 24/01/2016 74550 218 * I
KTN3953 8788379142 17/02/2016 74550 218 * I
KTN3953 8788379135 17/02/2016 74550 218 * I
KTN3953 8788379230 17/02/2016 74630 218 * II
LBV9694 8788380212 22/02/2016 60503 208
LLE7457 8788375902 31/01/2016 74550 218 * I
LOJ3928 8788379082 17/02/2016 60503 208
LOQ5796 8788375762 30/01/2016 56732 183

LQP0903 8788379370 18/02/2016 60503 208
LWR6022 8788375012 26/01/2016 56732 183
LWR6022 8788375015 26/01/2016 60503 208
LWT2119 8788379278 18/02/2016 74550 218 * I
LWT8418 8788379508 19/02/2016 74550 218 * I
LXF9419 8788379122 17/02/2016 74630 218 * II
LXL0208 8788379608 19/02/2016 60503 208
LXN5046 8788380016 21/02/2016 60503 208
LXN9046 8788380032 21/02/2016 74550 218 * I
LXT0939 8788375612 30/01/2016 74550 218 * I
LXT5468 8788375709 30/01/2016 74550 218 * I
LXV5075 8788378879 15/02/2016 74630 218 * II
LXW8016 8788375673 30/01/2016 74630 218 * II
LYC1749 8788377166 09/02/2016 74550 218 * I
LYJ4765 8788380648 25/02/2016 60503 208
LYK6732 8788379688 20/02/2016 60503 208
LYK8902 8788379821 20/02/2016 60503 208
LYP0660 8788378883 16/02/2016 74550 218 * I
LYQ6317 8788379714 20/02/2016 60503 208
LYR4744 8788379423 18/02/2016 74550 218 * I
LYR6704 8788375133 27/01/2016 60503 208
LYS5140 54109628N 23/02/2016 50020 257 8\$
LYU6033 8788379948 21/02/2016 74550 218 * I
LYX6651 8788378886 16/02/2016 74630 218 * II
LZE3049 8788379756 20/02/2016 60503 208
LZH2591 8788374851 25/01/2016 74550 218 * I
LZH9267 8788379352 18/02/2016 60503 208
LZI7381 8788375487 29/01/2016 74550 218 * I
LZM4552 8788373723 20/01/2016 60503 208
LZN4082 8788378889 16/02/2016 74550 218 * I
LZN4082 8788379052 17/02/2016 74550 218 * I
LZO0662 8788380666 25/02/2016 60503 208
LZQ0744 8788379899 21/02/2016 74550 218 * I
LZQ7393 8788379263 18/02/2016 74550 218 * I
LZS1184 8788374336 23/01/2016 74550 218 * I
LZT1272 8788379284 18/02/2016 74710 218 * III
LZU4802 8788379463 18/02/2016 74550 218 * I
LZW6015 8788374808 23/01/2016 74550 218 * I
MAC3306 8788379836 20/02/2016 74550 218 * I
MAC7325 8788380102 22/02/2016 60503 208
MAF0548 8788374087 16/01/2016 74550 218 * I
MAH5941 8788379817 20/02/2016 74550 218 * I
MAN0349 8788380515 24/02/2016 60503 208
MAR4452 8788379630 19/02/2016 74550 218 * I
MAT0443 8788380546 24/02/2016 74550 218 * I
MBB0188 8788379987 21/02/2016 74630 218 * II
MBB6336 8788380211 22/02/2016 74630 218 * II
MBB6336 8788379646 19/02/2016 74550 218 * I
MBB6336 8788378996 16/02/2016 60503 208
MBB6336 8788379411 18/02/2016 74630 218 * II
MBB6336 8788380551 24/02/2016 74550 218 * I
MBB6336 8788380352 23/02/2016 74550 218 * I
MBC5365 8788374756 25/01/2016 74550 218 * I
MBC9285 8788379456 18/02/2016 74710 218 * III
MBD5356 8788379012 16/02/2016 56732 183
MBK5536 8788379422 18/02/2016 60503 208
MBK8003 8788379550 19/02/2016 74550 218 * I
MBL4836 8788379393 18/02/2016 74550 218 * I
MBN7453 8788374253 23/01/2016 74550 218 * I
MBO1979 8788379822 20/02/2016 60503 208
MBO7913 8788375721 30/01/2016 56732 183
MBQ0699 8788378930 16/02/2016 74630 218 * II

MBQ3253 8788380203 22/02/2016 74550 218 * I
MBQ9513 8788380012 21/02/2016 74550 218 * I
MBR9303 8788379721 20/02/2016 74630 218 * II
MBS0256 8788375613 30/01/2016 60503 208
MBS4196 8788379936 21/02/2016 60503 208
MBT5145 8788378921 16/02/2016 74550 218 * I
MBT8079 54109613N 23/02/2016 50020 257 8\$
MBT8699 8788375946 31/01/2016 74550 218 * I
MBV5251 8788378892 16/02/2016 60503 208
MBY5016 8788380090 22/02/2016 60503 208
MBZ0091 8788380137 22/02/2016 74550 218 * I
MBZ7195 8788374105 22/01/2016 74630 218 * II
MCB2837 8788380751 25/02/2016 56732 183
MCB8162 8788379671 20/02/2016 74550 218 * I
MCB9511 8788379587 19/02/2016 74630 218 * II
MCC0083 8788374212 22/01/2016 74550 218 * I
MCC8906 8788375925 31/01/2016 60503 208
MCD1561 8788380070 21/02/2016 74550 218 * I
MCH3253 8788379056 17/02/2016 74550 218 * I
MCH3876 8788379627 19/02/2016 60503 208
MCI6175 8788374060 22/01/2016 60503 208
MCJ9829 8788380273 23/02/2016 74550 218 * I
MCK7448 8788375388 29/01/2016 56732 183
MCL5058 8788379014 16/02/2016 74550 218 * I
MCL7381 8788374088 17/01/2016 74550 218 * I
MCM5416 8788379394 18/02/2016 60503 208
MCM5634 8788379763 20/02/2016 74550 218 * I
MCQ5913 8788378093 12/02/2016 74550 218 * I
MCQ7145 8788379665 20/02/2016 74550 218 * I
MCR2425 8788375350 28/01/2016 74550 218 * I
MCR3543 8788379912 21/02/2016 56732 183
MCR9675 8788380311 23/02/2016 60503 208
MCS6896 8788379011 16/02/2016 60503 208
MCT1608 8788379148 17/02/2016 74550 218 * I
MCT6355 8788374148 22/01/2016 74550 218 * I
MDA8255 8788380072 21/02/2016 74550 218 * I
MDB2982 8788378196 12/02/2016 74550 218 * I
MDC3480 8788379965 21/02/2016 74550 218 * I
MDD0523 8788379533 19/02/2016 74550 218 * I
MDD1485 8788374797 25/01/2016 74630 218 * II
MDD5642 8788380200 22/02/2016 74550 218 * I
MDH7392 8788379160 17/02/2016 74550 218 * I
MDI7316 8788380004 21/02/2016 60503 208
MDJ3175 8788379819 20/02/2016 74550 218 * I
MDL2756 8788379211 17/02/2016 56732 183
MDL6691 8788380197 22/02/2016 74550 218 * I
MDN1279 8788379412 18/02/2016 74630 218 * II
MDN5760 8788380695 25/02/2016 60503 208
MDN6079 8788379967 21/02/2016 74630 218 * II
MDN7655 8788379153 17/02/2016 74550 218 * I
MDP1273 8788380010 21/02/2016 74550 218 * I
MDR2078 8788375421 29/01/2016 74550 218 * I
MDS2317 8788379301 18/02/2016 74550 218 * I
MDS4426 8788379099 17/02/2016 74550 218 * I
MDT1405 8788380232 22/02/2016 60503 208
MDW7173 8788379656 19/02/2016 74550 218 * I
MDX5452 8788379757 20/02/2016 74630 218 * II
MDX7701 8788378909 16/02/2016 74630 218 * II
MDX9997 8788380483 24/02/2016 74550 218 * I
MDY6088 8788379803 20/02/2016 60503 208
MDZ4878 8788380107 22/02/2016 74550 218 * I
MDZ6904 8788376419 03/02/2016 74550 218 * I

MEA6755 8788379382 18/02/2016 56732 183
MEB5063 8788374748 25/01/2016 60503 208
MEC1440 8788380374 23/02/2016 74710 218 * III
MED2499 8788379240 17/02/2016 56732 183
MEG5484 8788379609 19/02/2016 74630 218 * II
MEH2905 8788379368 18/02/2016 74550 218 * I
MEI0044 8788380042 21/02/2016 74550 218 * I
MEJ2694 8788380461 24/02/2016 74550 218 * I
MEJ8915 8788375904 31/01/2016 60503 208
MEK8299 8788374448 23/01/2016 60503 208
MEL2510 8788379873 20/02/2016 74630 218 * II
MEM1568 8788375784 30/01/2016 74710 218 * III
MEM3850 8788380583 24/02/2016 74550 218 * I
MEN9599 8788375593 30/01/2016 74630 218 * II
MEN9599 8788375644 30/01/2016 74550 218 * I
MEN9599 8788376076 01/02/2016 74630 218 * II
MEP8431 8788380745 25/02/2016 74550 218 * I
MEQ3064 8788379266 18/02/2016 74550 218 * I
MEQ3064 8788379267 18/02/2016 74550 218 * I
MER3026 8788379586 19/02/2016 74550 218 * I
MER8525 8788375272 28/01/2016 60503 208
MES8901 8788379171 17/02/2016 60503 208
MET7036 8788379931 21/02/2016 56732 183
MEU0860 8788379579 19/02/2016 74550 218 * I
MEU2246 8788379922 21/02/2016 60503 208
MEV5534 8788380168 22/02/2016 60503 208
MEX6431 8788380015 21/02/2016 56732 183
MEZ0304 8788375728 30/01/2016 56732 183
MEZ4416 8788379177 17/02/2016 60503 208
MFA4871 8788374391 23/01/2016 74550 218 * I
MFB4960 8788374614 24/01/2016 74550 218 * I
MFB7555 8788375304 28/01/2016 74550 218 * I
MFB7555 8788378563 14/02/2016 74550 218 * I
MFD0629 8788379813 20/02/2016 74550 218 * I
MFD7488 8788380550 24/02/2016 74550 218 * I
MFF0128 8788380692 25/02/2016 74550 218 * I
MFF5444 8788380050 21/02/2016 74630 218 * II
MFF5444 8788380052 21/02/2016 74550 218 * I
MFG1227 8788375983 01/02/2016 60503 208
MFG8020 8788380218 22/02/2016 74630 218 * II
MFG8020 8788379798 20/02/2016 74550 218 * I
MFH8650 8788375781 31/01/2016 60503 208
MFI9836 8788376061 01/02/2016 74550 218 * I
MFJ0507 8788375291 28/01/2016 74630 218 * II
MFJ3431 8788379264 18/02/2016 74550 218 * I
MFJ9330 8788380688 25/02/2016 56732 183
MFK7817 8788380235 22/02/2016 74550 218 * I
MFL0297 8788379663 20/02/2016 74550 218 * I
MFL7835 8788375985 01/02/2016 74630 218 * II
MFM2109 8788379201 17/02/2016 74550 218 * I
MFM2612 8788375125 27/01/2016 60503 208
MFN7444 8788379190 17/02/2016 74550 218 * I
MFO8964 8788374802 25/01/2016 74550 218 * I
MFO9299 8788379824 20/02/2016 56732 183
MFO9299 8788379825 20/02/2016 60503 208
MFP7135 8788379022 16/02/2016 74550 218 * I
MFP7135 8788379250 17/02/2016 74550 218 * I
MFR1190 8788378876 16/02/2016 74550 218 * I
MFR1190 8788378877 16/02/2016 74550 218 * I
MFR3695 8788374921 26/01/2016 74550 218 * I
MFT0367 8788379421 18/02/2016 74550 218 * I
MFT3636 8788380040 21/02/2016 60503 208

MFT9659 8788379377 18/02/2016 74550 218 * I
MFV1472 8788379761 20/02/2016 60503 208
MFW6365 8788379283 18/02/2016 60503 208
MFX6185 8788379644 19/02/2016 74550 218 * I
MFY4308 8788379291 18/02/2016 74550 218 * I
MFZ6527 8788375342 28/01/2016 60503 208
MGA0136 8788374854 25/01/2016 74630 218 * II
MGA5566 8788374878 25/01/2016 60503 208
MGA7650 8788379117 17/02/2016 74550 218 * I
MGA7650 8788379718 20/02/2016 74550 218 * I
MGA7650 8788380144 22/02/2016 74630 218 * II
MGA7650 8788380157 22/02/2016 74550 218 * I
MGA7650 8788379208 17/02/2016 74550 218 * I
MGA8848 8788379491 19/02/2016 60503 208
MGB2430 8788379018 16/02/2016 60503 208
MGB2430 8788380135 22/02/2016 74550 218 * I
MGB2430 8788380076 22/02/2016 74630 218 * II
MGB2430 8788380206 22/02/2016 74630 218 * II
MGB2430 8788379770 20/02/2016 74710 218 * III
MGB2430 8788379760 20/02/2016 74630 218 * II
MGB2430 8788379732 20/02/2016 74630 218 * II
MGB2430 8788380048 21/02/2016 74550 218 * I
MGC0174 8788374159 22/01/2016 74550 218 * I
MGC3536 8788379085 17/02/2016 74550 218 * I
MGE0653 8788378895 16/02/2016 74630 218 * II
MGE0653 8788378942 16/02/2016 74550 218 * I
MGF4779 8788375357 28/01/2016 60503 208
MGF8796 8788379008 16/02/2016 60503 208
MGF8941 8788375617 30/01/2016 60503 208
MGG7469 8788378978 16/02/2016 60503 208
MGG7469 8788379602 19/02/2016 56732 183
MGH0314 8788378935 16/02/2016 74550 218 * I
MGI0352 8788378970 16/02/2016 74550 218 * I
MGI0352 8788379388 18/02/2016 74630 218 * II
MGI7504 8788374739 25/01/2016 56732 183
MGI7668 8788376074 01/02/2016 74550 218 * I
MGJ3095 8788375022 26/01/2016 60503 208
MGK1104 8788380145 22/02/2016 74550 218 * I
MGK9923 8788375865 31/01/2016 74550 218 * I
MGM9147 8788375651 30/01/2016 56732 183
MGN2352 8788375877 31/01/2016 60503 208
MGN2352 8788375878 31/01/2016 60503 208
MGN5758 8788374846 25/01/2016 74630 218 * II
MGQ9329 8788380508 24/02/2016 74550 218 * I
MGR5404 8788379667 20/02/2016 74550 218 * I
MGR7715 8788374327 23/01/2016 74550 218 * I
MGT9128 8788375509 29/01/2016 74550 218 * I
MGT9128 8788375430 29/01/2016 74550 218 * I
MGU9950 8788379725 20/02/2016 74550 218 * I
MGV0604 8788379021 16/02/2016 60503 208
MGW2080 8788380027 21/02/2016 74550 218 * I
MGW3228 8788375854 31/01/2016 74550 218 * I
MGW4073 8788374596 24/01/2016 74550 218 * I
MGW4384 8788380332 23/02/2016 56732 183
MGW5012 8788379332 18/02/2016 74550 218 * I
MGW6338 8788380054 21/02/2016 74550 218 * I
MGW6927 8788375138 27/01/2016 74550 218 * I
MGX3036 8788380614 25/02/2016 74550 218 * I
MGX4976 8788379787 20/02/2016 74550 218 * I
MGY2558 8788380367 23/02/2016 60503 208
MGY2828 8788374796 25/01/2016 56732 183
MGY4947 8788375122 27/01/2016 74550 218 * I

MGZ0616 8788374746 25/01/2016 74550 218 * I
MGZ2422 8788380440 24/02/2016 74630 218 * II
MGZ6921 8788375335 28/01/2016 74550 218 * I
MHA0449 8788379620 19/02/2016 56732 183
MHB1372 8788379039 17/02/2016 74550 218 * I
MHD1552 8788379356 18/02/2016 60503 208
MHD8342 8788379766 20/02/2016 74550 218 * I
MHE0341 8788380740 25/02/2016 60503 208
MHE3345 8788380019 21/02/2016 60503 208
MHF5596 8788379058 17/02/2016 60503 208
MHG5199 8788379845 20/02/2016 74550 218 * I
MHH6137 8788379481 19/02/2016 60503 208
MHI3382 8788379962 21/02/2016 74550 218 * I
MHI7016 8788375069 27/01/2016 74550 218 * I
MHJ1579 8788380585 24/02/2016 60503 208
MHK5086 8788375771 30/01/2016 74710 218 * III
MHL2399 8788375786 30/01/2016 74550 218 * I
MHL4947 8788375208 27/01/2016 74550 218 * I
MHM2677 8788380087 22/02/2016 74550 218 * I
MHM7040 8788380222 22/02/2016 74550 218 * I
MHO0984 8788379440 18/02/2016 74550 218 * I
MHO3308 8788379572 19/02/2016 74550 218 * I
MHP2386 8788375689 30/01/2016 56732 183
MHP5274 8788378871 15/02/2016 74550 218 * I
MHQ0412 8788379527 19/02/2016 74550 218 * I
MHQ7335 8788379950 21/02/2016 60503 208
MHR5048 8788374960 26/01/2016 56732 183
MHR9023 8788375376 29/01/2016 74550 218 * I
MHS8713 8788375845 31/01/2016 60503 208
MHT1194 8788375311 28/01/2016 60503 208
MHU2180 8788374195 22/01/2016 74630 218 * II
MHU5508 8788379090 17/02/2016 60503 208
MHV3839 8788379261 18/02/2016 74550 218 * I
MHV3851 8788379581 19/02/2016 74550 218 * I
MHV5359 8788380074 21/02/2016 74550 218 * I
MHV6564 8788379543 19/02/2016 74550 218 * I
MHW9451 8788380062 22/02/2016 74550 218 * I
MIB2673 8788379591 19/02/2016 56732 183
MIB3612 8788379966 21/02/2016 74550 218 * I
MIC5263 8788380093 22/02/2016 60503 208
MIC5686 8788379993 21/02/2016 74550 218 * I
MIC9430 8788374610 24/01/2016 74550 218 * I
MIF4979 8788374486 23/01/2016 74550 218 * I
MIF8000 8788379350 18/02/2016 74630 218 * II
MIH1050 8788378507 14/02/2016 74550 218 * I
MII5397 8788375279 28/01/2016 60503 208
MII6169 8788379505 19/02/2016 60503 208
MIJ2056 8788379286 18/02/2016 60503 208
MIJ2753 8788380201 22/02/2016 60503 208
MIK1068 8788379988 21/02/2016 60503 208
MIK7256 8788379998 21/02/2016 60503 208
MIL0944 8788380133 22/02/2016 74550 218 * I
MIM0151 8788375205 27/01/2016 60503 208
MIM0732 8788379538 19/02/2016 74550 218 * I
MIM3652 8788379530 19/02/2016 56732 183
MIM4848 8788379901 21/02/2016 60503 208
MIM5183 8788379600 19/02/2016 74550 218 * I
MIO1273 8788380701 25/02/2016 74550 218 * I
MIP4756 8788374366 23/01/2016 74550 218 * I
MIP5476 8788379139 17/02/2016 60503 208
MIP5969 8788379015 16/02/2016 74550 218 * I
MIP6880 8788379054 17/02/2016 56732 183

MIP9056 8788380771 25/02/2016 60503 208
MIT6736 8788375426 29/01/2016 74550 218 * I
MIU3331 8788380536 24/02/2016 60503 208
MIU5011 8788379691 20/02/2016 56732 183
MIU5816 8788380077 22/02/2016 74550 218 * I
MIU6329 8788380447 24/02/2016 74550 218 * I
MIV0237 8788375759 30/01/2016 74630 218 * II
MIW8120 8788375288 28/01/2016 56732 183
MIX2032 8788380230 22/02/2016 74550 218 * I
MIX9900 8788374337 23/01/2016 56732 183
MJA0565 8788379302 18/02/2016 74550 218 * I
MJC5056 8788378964 16/02/2016 74550 218 * I
MJC9721 8788379850 20/02/2016 74550 218 * I
MJD1602 8788379321 18/02/2016 74550 218 * I
MJD7916 8788374409 23/01/2016 60503 208
MJD9356 8788375864 31/01/2016 60503 208
MJE1160 8788379500 19/02/2016 60503 208
MJE6322 8788379675 20/02/2016 74550 218 * I
MJF1394 8788379425 18/02/2016 60503 208
MJI0864 8788375469 17/01/2016 74550 218 * I
MJK2937 8788379216 17/02/2016 74550 218 * I
MJK8219 8788380049 21/02/2016 60503 208
MJL1284 8788374852 25/01/2016 56732 183
MJL5027 8788379540 19/02/2016 74630 218 * II
MJM5342 8788375889 31/01/2016 60503 208
MJN8515 8788371751 10/01/2016 74550 218 * I
MJO4662 8788380269 23/02/2016 74550 218 * I
MJP3400 8788379128 16/02/2016 60503 208
MJP8117 8788371620 09/01/2016 74550 218 * I
MJQ0235 8788374991 26/01/2016 60503 208
MJQ0474 8788380520 24/02/2016 74550 218 * I
MJQ1932 8788374424 23/01/2016 74550 218 * I
MJQ8880 8788379288 18/02/2016 56732 183
MJQ8880 8788379289 18/02/2016 60503 208
MJQ9738 8788376697 04/02/2016 74550 218 * I
MJS0298 8788374408 23/01/2016 74550 218 * I
MJS9615 8788380733 25/02/2016 74550 218 * I
MJU7515 8788374767 22/01/2016 74550 218 * I
MJW4877 8788380030 21/02/2016 56732 183
MJX1792 8788379792 20/02/2016 74550 218 * I
MJX4794 8788378957 16/02/2016 60503 208
MJY3005 8788379674 20/02/2016 74550 218 * I
MJY5665 8788380525 24/02/2016 56732 183
MJY8407 8788379132 17/02/2016 56732 183
MJY9103 8788379924 21/02/2016 74550 218 * I
MJY9103 8788379925 21/02/2016 74550 218 * I
MJZ4154 8788375109 27/01/2016 74550 218 * I
MJZ4817 8788379006 16/02/2016 56732 183
MKA6204 8788375484 29/01/2016 56732 183
MKB5650 8788379977 21/02/2016 60503 208
MKC1411 8788374963 26/01/2016 56732 183
MKD4260 8788374275 23/01/2016 60503 208
MKD7472 8788379063 17/02/2016 74630 218 * II
MKE1884 8788379004 16/02/2016 56732 183
MKE9023 8788375931 31/01/2016 74550 218 * I
MKF2023 8788380120 22/02/2016 74550 218 * I
MKF3658 8788379972 21/02/2016 74550 218 * I
MKF4167 8788379226 17/02/2016 60503 208
MKG0273 8788380535 24/02/2016 56732 183
MKG4168 8788379921 21/02/2016 60503 208
MKG9480 8788379780 20/02/2016 74550 218 * I
MKH2235 8788375635 30/01/2016 74630 218 * II

MKH9074 8788376007 01/02/2016 60503 208
MKI8731 8788374936 26/01/2016 60503 208
MKJ3477 8788380171 22/02/2016 60503 208
MKJ4214 8788379531 19/02/2016 60503 208
MKK0823 8788374765 25/01/2016 60503 208
MKK3061 8788376193 02/02/2016 60503 208
MKK7943 8788380108 22/02/2016 56732 183
MKL4195 8788379684 20/02/2016 60503 208
MKL8614 8788379823 20/02/2016 56732 183
MKM2279 8788379570 19/02/2016 74550 218 * I
MKM4541 8788379493 19/02/2016 60503 208
MKM5009 8788379207 17/02/2016 56732 183
MKM9905 8788380186 22/02/2016 74710 218 * III
MKN5139 8788374065 22/01/2016 74550 218 * I
MKN9176 8788374338 23/01/2016 74550 218 * I
MKN9425 8788379855 20/02/2016 74630 218 * II
MKO5745 8788379107 17/02/2016 74550 218 * I
MKP4253 8788378890 16/02/2016 56732 183
MKP7836 8788379829 20/02/2016 60503 208
MKQ2280 8788379031 16/02/2016 60503 208
MKQ4333 8788374873 25/01/2016 60503 208
MKT8604 8788380717 25/02/2016 74550 218 * I
MKV4718 8788380430 24/02/2016 60503 208
MKW4729 8788379131 17/02/2016 74550 218 * I
MKW9389 8788375354 28/01/2016 74550 218 * I
MKX0004 8788379470 19/02/2016 74550 218 * I
MKX3430 8788378103 12/02/2016 74550 218 * I
MKX9010 8788380595 24/02/2016 74550 218 * I
MKY3759 8788375255 28/01/2016 74550 218 * I
MKZ9274 8788374556 24/01/2016 60503 208
MLC1024 8788378933 16/02/2016 60503 208
MLC2326 54104319N 04/02/2016 50020 257 8\$
MLE2968 8788379340 18/02/2016 74550 218 * I
MLE4312 8788379374 18/02/2016 74630 218 * II
MLE9599 8788378986 16/02/2016 60503 208
MLF7145 8788374317 23/01/2016 74550 218 * I
MLG0865 8788375157 27/01/2016 74550 218 * I
MLH5294 8788379832 20/02/2016 74550 218 * I
MLH5294 8788379851 20/02/2016 74550 218 * I
MLH5294 8788379860 20/02/2016 74550 218 * I
MLI0010 8788379791 20/02/2016 74550 218 * I
MLI1694 8788375789 30/01/2016 74550 218 * I
MLJ2306 8788374653 24/01/2016 74550 218 * I
MLK8224 8788379891 21/02/2016 74550 218 * I
MLL3673 8788371547 09/01/2016 74550 218 * I
MLN2174 8788380134 22/02/2016 60503 208
MLN4336 8788379919 21/02/2016 74550 218 * I
MLN6790 8788379376 18/02/2016 74550 218 * I
MLN7047 8788379118 17/02/2016 74550 218 * I
MLN7127 8788379800 20/02/2016 56732 183
MLO1529 8788380416 24/02/2016 74550 218 * I
MLP0258 8788380262 23/02/2016 74550 218 * I
MLP5635 8788379123 17/02/2016 74550 218 * I
MLQ0451 8788379504 19/02/2016 74550 218 * I
MLR9776 8788375897 31/01/2016 56732 183
MLR9776 8788375898 31/01/2016 60503 208
MLS0953 8788374754 25/01/2016 60503 208
MLS1121 8788375068 26/01/2016 60503 208
MLT1926 8788379163 17/02/2016 60503 208
MLT6496 8788379716 20/02/2016 74550 218 * I
MLV4351 8788380421 24/02/2016 56732 183
MLV6388 8788379923 21/02/2016 74550 218 * I

MLV6388 8788379926 21/02/2016 60503 208
MLV6388 8788379927 21/02/2016 60503 208
MLW0157 8788380350 23/02/2016 60503 208
MLW2761 8788378931 16/02/2016 74550 218 * I
MLW6506 8788378878 15/02/2016 74550 218 * I
MLW6506 8788380742 25/02/2016 60503 208
MLX0235 8788379471 19/02/2016 74550 218 * I
MLX1215 8788374764 25/01/2016 60503 208
MLX5363 8788378571 14/02/2016 74550 218 * I
MLX5668 8788379953 21/02/2016 74550 218 * I
MLX7540 8788375275 28/01/2016 74550 218 * I
MLY2438 8788373624 17/01/2016 74630 218 * II
MMB0365 8788380101 22/02/2016 74550 218 * I
MMB8743 8788379685 20/02/2016 60503 208
MMC5866 8788379242 17/02/2016 60503 208
MMD6869 8788380180 22/02/2016 56732 183
MMD6869 8788380126 22/02/2016 60503 208
MMF2350 8788375101 27/01/2016 56732 183
MMF3806 8788379596 19/02/2016 74550 218 * I
MMF4645 8788379598 19/02/2016 60503 208
MMF7464 8788378992 16/02/2016 74550 218 * I
MMF7464 8788379328 18/02/2016 74550 218 * I
MMF7464 8788379312 18/02/2016 56732 183
MMH1095 8788375485 29/01/2016 74550 218 * I
MMH6971 8788374236 22/01/2016 74630 218 * II
MMK2068 8788379801 20/02/2016 74550 218 * I
MMK2068 8788379808 20/02/2016 74550 218 * I
MMK2710 8788376064 01/02/2016 60503 208
MML2695 8788379369 18/02/2016 60503 208
MML2695 8788374463 23/01/2016 60503 208
MML5607 8788374837 25/01/2016 74550 218 * I
MML8145 8788379398 18/02/2016 74550 218 * I
MML9663 8788380035 21/02/2016 60503 208
MMM3536 8788380490 24/02/2016 74630 218 * II
MMM4465 8788379373 18/02/2016 60503 208
MPK7767 8788380036 21/02/2016 74550 218 * I
MUL3290 8788380002 21/02/2016 56732 183
NCF5288 8788379661 20/02/2016 74550 218 * I
NFD8853 8788380071 21/02/2016 74550 218 * I
NJR5006 8788376077 01/02/2016 60503 208
OBB3687 8788380653 25/02/2016 74550 218 * I
OKE0965 8788374994 26/01/2016 60503 208
OKF5110 8788375953 31/01/2016 56732 183
OKG4431 8788379247 17/02/2016 56732 183
OKH6040 8788380160 22/02/2016 74550 218 * I
OLU6247 8788374168 22/01/2016 60503 208
QHA7326 8788379296 18/02/2016 56732 183
QHB1488 8788380142 22/02/2016 74550 218 * I
QHB7315 54109667N 23/02/2016 50020 257 8\$
QHB7594 8788380304 23/02/2016 60503 208
QHC0356 8788374207 22/01/2016 74550 218 * I
QHD2569 8788375643 30/01/2016 74550 218 * I
QHD4287 8788380568 24/02/2016 60503 208
QHD6853 8788378965 16/02/2016 60503 208
QHD7074 8788378948 16/02/2016 60503 208
QHD9351 8788379204 17/02/2016 74550 218 * I
QHE7530 8788374417 23/01/2016 74550 218 * I
QHF9090 8788379497 19/02/2016 56732 183
QHH6336 8788379389 18/02/2016 74550 218 * I
QHH6476 8788378945 16/02/2016 60503 208
QHH7460 8788374594 24/01/2016 74550 218 * I
QHJ3330 8788380361 23/02/2016 60503 208

QHK2084 8788375731 30/01/2016 60503 208
QHL5397 8788379869 21/02/2016 74550 218 * I
QHL5397 8788379895 21/02/2016 74550 218 * I
QHL8565 8788379180 17/02/2016 74550 218 * I
QHM5257 8788379888 21/02/2016 74550 218 * I
QHM7822 8788379759 20/02/2016 74550 218 * I
QHM8789 8788379041 16/02/2016 74550 218 * I
QHN4475 8788375571 29/01/2016 56732 183
QHN8845 8788379733 20/02/2016 60503 208
QHO6163 8788379862 20/02/2016 74550 218 * I
QHO6163 8788379859 20/02/2016 74550 218 * I
QHO6770 8788379235 17/02/2016 74550 218 * I
QHP1134 8788375630 30/01/2016 60503 208
QHQ0816 8788379432 18/02/2016 74550 218 * I
QHT7710 8788375007 26/01/2016 60503 208
QHW6871 8788380497 24/02/2016 60503 208
QHX0850 8788380132 22/02/2016 60503 208
QIG3030 8788379857 20/02/2016 74550 218 * I
QIP1204 8788379061 17/02/2016 74550 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 22 DE AGOSTO DE 2016.

PAULO CESAR HUBBE PACHECO - DIRETOR PRESIDENTE DA ASTC

Edital de Notificação Nº 679 Secretaria da Fazenda/2016

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) **HIGHLINE DO BRASIL INFRAESTRUTURAS PARA TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ 15.215.988/0001-83**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização de Tributos do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Notificação	Valor	Tributo
325/2016	R\$ 120,69	ISS

Criciúma/SC, quarta-feira, 23 de agosto de 2016.

LUIZ VANDERLAN DE FARIAS - Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior - Matrícula: 55015

De acordo:

Cloir Da Soller - Secretário Municipal da Fazenda

Edital de Notificação N° 680
Secretaria da Fazenda/2016

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) **HIGHLINE DO BRASIL INFRAESTRUTURAS PARA TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ 15.215.988/0001-83**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização de Tributos do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Notificação	Valor	Tributo
326/2016	R\$ 594,57	ISS

Criciúma/SC, quarta-feira, 23 de agosto de 2016.

LUIZ VANDERLAN DE FARIAS - Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior - Matrícula: 55015

De acordo:

Cloir Da Soller - Secretário Municipal da Fazenda

Edital de Notificação N° 681
Secretaria da Fazenda/2016

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) **NASSIF PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 80.100.084/0001-74**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização de Tributos do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Notificação	Valor	Tributo
386/2016	R\$ 672,74	ISS

Criciúma/SC, quarta-feira, 23 de agosto de 2016.

LUIZ VANDERLAN DE FARIAS - Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior - Matrícula: 55015

De acordo:

Cloir Da Soller - Secretário Municipal da Fazenda

Edital de Notificação N° 682
Secretaria da Fazenda/2016

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) **DNA MEDICAL DEVICES LTDA ME, CNPJ 21.157.924/0001-76**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização de Tributos do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Notificação	Valor	Tributo
391/2016	R\$ 742,99	ISS

Criciúma/SC, quarta-feira, 23 de agosto de 2016.

LUIZ VANDERLAN DE FARIAS - Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior - Matrícula: 55015

De acordo:

Cloir Da Soller - Secretário Municipal da Fazenda

Edital de Notificação N° 683
Secretaria da Fazenda/2016

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) **DNA CONSULT – CONSULTORIA PARA EMPRESAS FAMILIARES EIRELI ME, CNPJ 20.544.404/0001-53**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização de Tributos do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Notificação	Valor	Tributo
394/2016	R\$ 571,11	ISS

Criciúma/SC, quarta-feira, 23 de agosto de 2016.

LUIZ VANDERLAN DE FARIAS - Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior - Matrícula: 55015

De acordo:

Cloir Da Soller - Secretário Municipal da Fazenda

Edital de Notificação N° 684
Secretaria da Fazenda/2016

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) **IVM REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, CNPJ 20.932.691/0001-79**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização de Tributos do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Notificação	Valor	Tributo
395/2016	R\$ 204,64	ISS

Criciúma/SC, quarta-feira, 23 de agosto de 2016.

LUIZ VANDERLAN DE FARIAS - Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior - Matrícula: 55015

De acordo:

Cloir Da Soller - Secretário Municipal da Fazenda

Edital de Notificação N° 685
Secretaria da Fazenda/2016

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) **MT COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA ME, CNPJ 14.282.378/0001-30**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização de Tributos do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Notificação	Valor	Tributo
405/2016	R\$ 1.235,77	ISS

Criciúma/SC, quarta-feira, 23 de agosto de 2016.

LUIZ VANDERLAN DE FARIAS - Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior - Matrícula: 55015

De acordo:

Cloir Da Soller - Secretário Municipal da Fazenda

Edital de Notificação N° 686
Secretaria da Fazenda/2016

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) **JETWORKS SISTEMAS PARA INTERNET LTDA ME, CNPJ 11.589.494/0001-08**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização de Tributos do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Notificação	Valor	Tributo
414/2016	R\$ 178,48	ISS

Criciúma/SC, quarta-feira, 23 de agosto de 2016.

LUIZ VANDERLAN DE FARIAS - Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior - Matrícula: 55015

De acordo:

Cloir Da Soller - Secretário Municipal da Fazenda

Edital de Notificação N° 687
Secretaria da Fazenda/2016

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) **SG CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.951.719/0001-61**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização de Tributos do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Notificação	Valor	Tributo
419/2016	R\$ 12.080,51	ISS

Criciúma/SC, quarta-feira, 23 de agosto de 2016.

LUIZ VANDERLAN DE FARIAS - Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior - Matrícula: 55015

De acordo:

Cloir Da Soller - Secretário Municipal da Fazenda

Edital de Notificação N° 688
Secretaria da Fazenda/2016

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) **SOLUTTARE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 10.713.901/0001-84**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização de Tributos do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Notificação	Valor	Tributo
420/2016	R\$ 213,91	ISS

Criciúma/SC, quarta-feira, 23 de agosto de 2016.

LUIZ VANDERLAN DE FARIAS - Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior - Matrícula: 55015

De acordo:

Cloir Da Soller - Secretário Municipal da Fazenda

Edital de Notificação N° 689
Secretaria da Fazenda/2016

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) **RANGETAL REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 78.999.455/0001-50**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização de Tributos do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Notificação	Valor	Tributo
372/2016	R\$ 335,54	ISS

Criciúma/SC, quarta-feira, 23 de agosto de 2016.

JUCILEIA VICENCIA LALAU - Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior - Matrícula: 54681

De acordo:

Cloir Da Soller - Secretário Municipal da Fazenda

Edital de Notificação N° 690
Secretaria da Fazenda/2016

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) **ROGELANE COM E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ 01.043.648/0001-08**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização de Tributos do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Notificação	Valor	Tributo
375/2016	R\$ 293,08	ISS

Criciúma/SC, **quarta-feira, 23 de agosto de 2016.**

JUCILEIA VICENCIA LALAU - Fiscal de Rendas e Tributos - Nível Superior - Matrícula: 54681

De acordo:

Cloir Da Soller - Secretário Municipal da Fazenda

Edital de Notificação N° 691
Secretaria da Fazenda/2016

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) **ADEMIR FERREIRA FILHO, CNPJ 83.138.727/0001-67**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização de Tributos do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Notificação	Valor	Tributo
377/2016	R\$ 651,45	ISS

Criciúma/SC, **quarta-feira, 23 de agosto de 2016.**

JUCILEIA VICENCIA LALAU - Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior - Matrícula: 54681

De acordo:

Cloir Da Soller - Secretário Municipal da Fazenda

Retificação

Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAÇÃO

O Município de Criciúma torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação da **tabela referente à Ata de Registro de Preços 052/PMC/2016 do Pregão 231/PMC/2015**, publicado no diário oficial do município, no dia 08/08/2016, ano 7 – Edição n.º 1558.

ONDE SE LÊ: Mão de Obra (R\$)..... **LEIA-SE:** Mão de Obra (%).

Diretoria Executiva de Licitações e Contratos.

Aviso de Penalidade

Governo Municipal de Criciúma

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, regida pelo Decreto SG nº 268/10, e instituída pelo Decreto SA nº 1042/15, e fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve pela suspensão da empresa **JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI ME**, CNPJ nº 13.965.228/0001-68, em participar de licitações no Município de Criciúma, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do item “1”, da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preços nº 005/PMC/2016, referente ao Pregão Presencial nº 230/PMC/2015, em conformidade com o que delimita o artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Criciúma, 11 de agosto de 2016.

Carlos Alberto Barata
Presidente

Ademar Silvano Barbos
Membro

Richard Guinzani
Membro

José Sérgio Búrigo
Membro

Rodrigo Sampaio Balsini
Membro